



INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

EDITAL CURSO CONTROVÉRSIAS E TEMAS TRIBUTÁRIO ATUAIS NA JURISPRUDÊNCIA - 4ª EDIÇÃO - 2023-1

Divulgação IBDT (clique nos hiperlinks): [Site](#), [LinkedIn](#), [Instagram](#) e [Facebook](#)

INSTITUIÇÕES PROMOTORAS DO CURSO:

Instituto Brasileiro de Direito Tributário (IBDT);

Instituto de Estudos Tributários (IET);

TIPO DE CURSO:

Extensão universitária;

DURAÇÃO:

O Curso se iniciará em **04/04/2023** e ocorrerá sempre às terças-feiras, das 19:00 às 21:00 horas.

O curso ocorrerá exclusivamente na modalidade online via Zoom, conforme o calendário descrito a seguir.

13 encontros de 2 horas cada;

PERFIL DOS PROFESSORES:

Professores e especialistas altamente especializados na temática, com ênfase nos aspectos práticos e problemáticos

PERFIL DOS ALUNOS:

Bacharéis em direito e ciências contábeis; operadores em busca de maior especialização; especialistas em busca de atualização e discussão.

PERFIL DO CURSO:

Curso especializado, com abordagem crítica e prática; com provocações e convites para ampla participação; aulas virtuais, por meio da Plataforma Zoom.

CUSTO INVESTIMENTO POR ALUNO:

O valor da inscrição no curso é de R\$ 600,00 à vista e R\$ 670,00 a prazo para associados **IBDT e IET** e R\$ 860,00 à vista e R\$ 960,00 a prazo para não associados ao IBDT.

- As inscrições podem ser realizadas pelo site: <https://ibdt.org.br/site/inscricoes-curso-controversias-e-temas-atuais-na-jurisprudencia-4a-edicao/>





INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo Telefone/WhatsApp (11) 3105-8206, ramais 1110/1111, ou pelo e-mail cursos@ibdt.org.br.

Forma de Pagamento	Associados IBDT e IET	Não Associado
À vista	R\$ 600,00	R\$ 860,00
Parcelado	R\$ 670,00	R\$ 960,00

COORDENAÇÃO:

Arthur Maria Ferreira Neto (IET)

Bruno Fajersztajn (IBDT)

Fabiana Carsoni Fernandes (IBDT)

Fernando Zilveti (IBDT)

Mara Caramico (IBDT)

Pedro Adamy (IET)

Rafael Korff Wagner (IET)

ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO:

Daniel Azevedo Nocetti

MONITORIA:

Os monitores serão selecionados mediante edital próprio, segue link para inscrições:

<https://portais.qualifonet.com.br/ibdt/acadweb.modulo.eventos.php>

APRESENTAÇÃO:

Com o objetivo de cumprirem sua função estatutária de promoverem o ensino e a pesquisa do Direito Tributário, o Instituto Brasileiro de Direito Tributário (IBDT) e o Instituto de Estudos Tributários (IET) têm a honra de realizar a quarta edição do "CONTROVÉRSIAS E TEMAS ATUAIS NA JURISPRUDÊNCIA".

O curso será realizado em 13 encontros, com transmissão on-line ao vivo em modalidade interativa com carga horária de 26h.



Rua Padre João Manuel, 755 - 4º andar
Cerqueira César, São Paulo - SP - 01411-900
Telefone/Whatsapp (11) 3105-8206 | Site: ibdt.org.br
E-mail: ibdt@ibdt.org.br





INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

OBJETIVOS

O curso tem por objetivo reunir os especialistas mais abalizados do mercado e da Academia para introduzir as ferramentas essenciais relativas às principais teses jurídicas discutidas nos Tribunais Superiores em matéria tributária, partindo de perspectiva prática, ou de aplicação.

PÚBLICO-ALVO

Profissionais do mercado e do Direito (advogados, juízes, procuradores), profissionais da área contábil, auditores fiscais, pesquisadores, estudantes e demais interessados no Direito Tributário.

ESTRUTURA DAS AULAS

As aulas serão compostas por uma parte expositiva (duração estimada de 1h20) e de debates entre os Professores e Mediador no tempo remanescente.

MATERIAL (POWER-POINT):

Importante: será requisitado aos professores o material eventualmente utilizado para disponibilização aos alunos, mas **o envio pelo docente é facultativo**. Assim, envidaremos todos os esforços para compartilhar o material assim que disponibilizado, e de preferência antes da aula, mas **o envio não é obrigatório** e o material deverá ser considerado meramente **complementar** ao curso.





INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

PROGRAMA:

AULA	DATA	TEMA
1	04/04/2023	ADI 6.399, 6.403 e 6.415 - VOTO DE QUALIDADE – Validade do voto duplo - Constitucionalidade do art. 19-E (Lei n. 13.988/2020) – Efeitos da Medida Provisória n. 1.147/23
2	11/04/2023	- TEMA 1.125 STJ – PIS/COFINS – EXCLUSÃO DO ICMS-ST DE SUA BASE DE CÁLCULO - RE 841.979/PE (TEMA 756) - PIS/COFINS - CRÉDITOS - NÃO CUMULATIVIDADE – Impactos do Julgamento pelo STF nos parâmetros constitucionais da não cumulatividade das contribuições e a prevalência do entendimento do STJ - PIS/COFINS – Conceito de Insumos – Temas ainda não pacificados após decisões do STJ (marketing, créditos no varejo, comissão de venda, e outros)





INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

AULA		TEMA
3	18/04/2023	<ul style="list-style-type: none">- RE 949.297/CE (TEMA 881) RE 955.227/BA (TEMA 885)- COISA JULGADA EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA – Ultratividade das Decisões do STF, Segurança Jurídica e Princípios Constitucionais Tributários- Reflexos da decisão: imposição de penalidades, juros, lançamento para prevenir decadência- Potencial impacto do Tema 881 em ações rescisórias
4	25/04/2023	<ul style="list-style-type: none">- RE 640.452/RO (TEMA 487) - MULTA ISOLADA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – Há limite para a aplicação de multa isolada pelo descumprimento de obrigação acessória?- RE 796.939/RS (TEMA 736) - MULTA ISOLADA – NÃO HOMOLOGAÇÃO DE COMPENSAÇÃO – O ordenamento jurídico brasileiro admite a aplicação de multa por não homologação de compensação?- Absorção e aglutinação: <i>bis in idem</i>
5	02/05/2023	<ul style="list-style-type: none">- ADI 2446/DF - PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO - NORMA GERAL ANTIELISIVA E ADC 66 – ART. 129 DA LEI DO BEM- Qual o alcance das decisões proferidas pelo STF? Repercussão das decisões em outros casos concretos. Cotejo da jurisprudência atual com a posição do STF. Casos práticos.
6	09/05/2023	<ul style="list-style-type: none">- RE 611.601/RS (TEMA RG 281) - CONTRIBUIÇÃO À SEGURIDADE SOCIAL PELAS AGROINDÚSTRIAS- ADI 4395/DF – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - EMPREGADOR RURAL PESSOA FÍSICA E RESPONSABILIDADE POR SUB-ROGAÇÃO – FUNRURAL x Sub-rogação – Alcance da decisão do STF <p>Efeitos práticos da decisão para as sub-rogadas.</p>





INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

AULA	DATA	TEMA
7	16/05/2023	- ADI 5635/RJ - FEEF. ICMS – São válidas as condicionantes ao usufruto de benefícios fiscais de ICMS? Impactos em outros benefícios fiscais - RE 714.139/SC (TEMA 745) - ICMS SELETIVIDADE – ENERGIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES – Alcance do Princípio da Seletividade
8	23/05/2023	- ADIS 4785, 4786 e 4787 – TAXAS DE FISCALIZAÇÃO MINERAIS – Posicionamento atual do Supremo e os critérios para a exigência de Taxas - EDCL NO RE 607.109/PR - MODULAÇÃO – PIS/COFINS – CRÉDITO – CONCORRÊNCIA E MEIO AMBIENTE COMO PARÂMETROS PARA DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – Inconstitucionalidade por arrastamento. Modulação retroativa dos efeitos da decisão quanto à possibilidade de crédito de PIS/COFINS na aquisição de sucata, aparas e resíduos.
9	30/05/2023	ITCMD - RE 851.108/SP (TEMA 825) – ITCMD – COMPETÊNCIA – NECESSIDADE DE LEI COMPLEMENTAR - ART. 155, § 1º, III, DA CF/88 – Modulação e Impactos da decisão do STF e a sua aderência pelos fiscos estaduais e tribunais administrativos ITCMD - ADO 67 – Omissão legislativa. Prazo para edição de Lei Complementar pelo legislativo. Efeitos do não cumprimento. ITBI – BASE DE CÁLCULO COMO O VALOR DA TRANSAÇÃO (TEMA 1.113 DO STJ) TEMA 1124 - EDCL NO ARE 1.294.969/SP - ITBI – CESSÃO DE DIREITOS – REGISTRO IMOBILIÁRIO





INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

AULA	DATA	TEMA
10	06/06/2023	<p>- EDcl no RE 1.063.187/SC (TEMA 962) - IRPJ E CSLL - SELIC - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - Qual o alcance da incidência do IRPJ e da CSLL sobre os valores atinentes à taxa Selic recebidos em repetição do indébito? Aplicação do entendimento para: (i) PIS COFINS; (ii) depósitos judiciais; (iii) créditos escriturais e demais créditos</p> <p>- IRPJ - BENEFÍCIOS FISCAIS - SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTO - (i) Quais os benefícios fiscais de ICMS se aplicam à tese? (ii) É possível o afastamento dos requisitos do art. 30 da Lei n. 12.973/14?</p>
11	13/06/2023	<p>- ADI 7066/DF, ADI 7070/AL, ADI 7078/CE - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - (DIFAL) - ICMS - Anterioridade, fluxo de positivação e outros casos práticos.</p> <p>- EDcl na ADC 49 - ICMS NO DESLOCAMENTO DE MERCADORIAS ENTRE ESTABELECIMENTOS DE MESMO TITULAR - Impactos da decisão do Supremo e os efeitos de eventual modulação</p>
12	20/06/2023	<p>DISCUSSÕES RELEVANTES NO STJ NO ÂMBITO DO IRPJ E CSLL:</p> <p>JCP ACUMULADOS, ÁGIO INTERNO, PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA (IN 243/02 x LEI 9.430/96) E TRIBUTAÇÃO DE CONTROLADAS NO EXTERIOR</p>
13	27/06/2023	<p>REFORMA TRIBUTÁRIA E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: AS PECS 145 E 110 VIOLAM O PACTO FEDERATIVO? COMO O STF DEVE TRATAR A QUESTÃO?</p>

Ricardo Mariz de Oliveira
Presidente do IBDT

